

LIDO EM SESSÃO
EM: 27/03/2026
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARA ORDEM DO DIA
DA PRÓXIMA SESSÃO
Em: 27/03/2026
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 029/2026.

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, na forma que preceitua o Regimento Interno desta Casa, depois de ouvido este Egrégio Plenário, com fundamento nas prerrogativas fiscalizatórias conferidas ao Poder Legislativo pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Alagoinhas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, vem requerer que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, em especial à Secretaria Municipal da Saúde e ao setor competente da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, solicitando o envio, a esta Casa Legislativa de cópia integral dos documentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 068/2025, que originou a Ata de Registro de Preços nº 063/2026, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de ônibus modificado, transformado em unidade móvel de saúde, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas/BA.

O presente requerimento fundamenta-se no exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, prevista no art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alagoinhas, segundo o qual compete ao Poder Legislativo exercer funções legislativas e de fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal.

No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município de Alagoinhas estabelece que compete à Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, bem como solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à administração pública.

Ainda nos termos da Lei Orgânica Municipal, é assegurado ao Vereador amplo acesso às repartições públicas e o direito de examinar documentos administrativos, cabendo à autoridade responsável viabilizar tal acesso no prazo legal, instrumento indispensável ao pleno exercício do mandato parlamentar e da atividade fiscalizatória.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Além disso, o presente requerimento encontra respaldo no art. 31 da Constituição Federal, que estabelece o controle externo da administração pública municipal pelo Poder Legislativo, bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

De igual modo, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) assegura a qualquer cidadão e com maior razão aos agentes públicos no exercício de suas funções o direito de acesso a informações e documentos da administração pública, especialmente aqueles relacionados à gestão de recursos públicos.

Ressalte-se ainda que, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), os processos licitatórios devem observar o princípio da transparência e publicidade, sendo os documentos que compõem o processo administrativo acessíveis para fins de controle social e institucional.

Dessa forma, requer-se o encaminhamento dos seguintes documentos:

1. Cópia integral do processo administrativo que deu origem à licitação;
2. Cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2025;
3. Ata da sessão do pregão eletrônico, contendo a relação completa das empresas participantes e dos respectivos lances apresentados;
4. Documentação da empresa vencedora, incluindo:
 - habilitação jurídica;
 - regularidade fiscal e trabalhista;
 - atestado de qualificação técnica;
 - qualificação econômico-financeira;
5. Termo de homologação do certame;
6. Cópia da Ata de Registro de Preços nº 063/2026;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

7. Cópia do contrato administrativo firmado, caso já tenha sido formalizado;
8. Comprovante da assinatura do contrato e demais documentos posteriores à homologação;
9. Quaisquer outros documentos complementares referentes à contratação da empresa G. A. R. Construções e Serviços Ltda., CNPJ nº 27.799.829/0001-52;
- 10 . Indicação da dotação orçamentária que lastreia a despesa decorrente da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Sala das Sessões, 17 de março de 2026.


Jaldice Nunes.
Vereadora autora.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por finalidade assegurar o pleno exercício da função constitucional de fiscalização do Poder Legislativo Municipal, garantindo a transparência dos atos administrativos e a correta aplicação dos recursos públicos.


A contratação de serviços relacionados à implantação de unidades móveis de saúde possui relevante impacto na prestação de serviços públicos essenciais à população, motivo pelo qual se impõe o acompanhamento institucional por parte do Poder Legislativo.

A análise da documentação solicitada permitirá verificar a regularidade do procedimento licitatório, a observância das normas legais aplicáveis, a economicidade da contratação e a adequada execução da política pública de saúde, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados em estrita conformidade com os princípios da administração pública.

Dessa forma, o acesso às informações requeridas constitui medida necessária para o exercício legítimo da atividade parlamentar de controle e fiscalização, bem como para assegurar a transparência e a accountability da gestão pública municipal.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento das informações e documentos solicitados a esta Casa Legislativa, dentro do prazo legal, para fins de análise e fiscalização parlamentar.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026.


Jaldice Nunes.
Vereadora autora.